



PROCESSO Nº 1129/12

PROTOCOLO Nº 11.233.585-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 216/13

APROVADO EM 12/06/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA PROFESSOR SERGIO KRIGRIVAJA LUCAS – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CANDIDO DE ABREU

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1149/12 – SUED/SEED, de 03/07/12 encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã em 24/10/11, de interesse do Colégio Estadual Indígena Professor Sergio Krigrivaja Lucas – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Candido de Abreu que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Ensino Médio (fls. 04 e 189).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Indígena Professor Sergio Krigrivaja Lucas – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Terra Indígena Faxinal, Rodovia PRT 487 – KM 13, do município de Candido de Abreu, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado pela Resolução Secretarial nº 2507/11, de 14/06/11.

A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução Secretarial nº 704/10 de 25/02/10, pelo prazo de 02 anos, a partir do início do ano de 2010.

O Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados (fls. 17 a 29).



PROCESSO Nº 1129/12

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está organizado pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, estruturado em 03 (três) séries anuais, totalizando no mínimo 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, tendo como referência uma carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

### Matriz Curricular (fls.111)

| NUCLEO: 16 - IVAIPORA                                    |                   | MUNICÍPIO: 0440 - CANDIDO DE ABREU       |    |                                 |    |  |  |                    |  |  |  |
|--|-------------------|--|----|---------------------------------|----|--|--|--------------------|--|--|--|
| ESTAB.: 01136 - SERGIO KRIGRIVAJA LUCAS, C E I P - EIEFM |                   | ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA |    |                                 |    |  |  |                    |  |  |  |
| CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO                               |                   | TURNO: NOITE                             |    | ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA |    |  |  | MODULO: 40 SEMANAS |  |  |  |
| DISCIPLINAS  |                   | / SERIE                                  | 1  | 2                               | 3  |  |  |                    |  |  |  |
| BNC  | ARTE              |  |    |                                 | 2  |  |  |                    |  |  |  |
|  | BIOLOGIA          |  | 2  | 2                               | 2  |  |  |                    |  |  |  |
|  | EDUCACAO FISICA   |  | 2  | 2                               | 2  |  |  |                    |  |  |  |
|  | FILOSOFIA         |  | 2  | 2                               | 2  |  |  |                    |  |  |  |
|  | FISICA            |  | 2  | 2                               |    |  |  |                    |  |  |  |
|  | GEOGRAFIA         |  | 2  | 2                               | 2  |  |  |                    |  |  |  |
|  | HISTORIA          |  | 2  | 2                               | 2  |  |  |                    |  |  |  |
|  | LINGUA KAINGANG   |  | 2  | 3                               | 2  |  |  |                    |  |  |  |
|  | LINGUA PORTUGUESA |  | 2  | 3                               | 2  |  |  |                    |  |  |  |
|  | MATEMATICA        |  | 3  | 3                               | 3  |  |  |                    |  |  |  |
|  | QUIMICA           |  | 2  |                                 | 2  |  |  |                    |  |  |  |
|  | SOCIOLOGIA        |  | 2  | 2                               | 2  |  |  |                    |  |  |  |
| BNC  | SUB-TOTAL         |  | 23 | 23                              | 23 |  |  |                    |  |  |  |
| PD   | L.E.M.-ESPANHOL   |  | 4  | 4                               | 4  |  |  |                    |  |  |  |
|  | L.E.M.-INGLES     |  | 2  | 2                               | 2  |  |  |                    |  |  |  |
| PD   | SUB-TOTAL         |  | 6  | 6                               | 6  |  |  |                    |  |  |  |
| TOTAL GERAL  |                   |  | 29 | 29                              | 29 |  |  |                    |  |  |  |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.





PROCESSO Nº 1129/12

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que a regularização das instituições de ensino da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 4837, de 04/06/12. Conforme o previsto neste Decreto, no prazo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

A disciplina de Biologia é ministrada por docente habilitado em Ciências/Matemática, Sociologia e Filosofia por docente habilitado em História; Química por docente habilitado em Física. Além das disciplinas da BNC e PD, com LEM – Inglês e Espanhol (CELEM), consta na Matriz Curricular a disciplina de Língua Kaingang, também da BNC, ministrada por Alexandre Farias, morador da comunidade e conhecedor da cultura indígena. O docente apresenta certificação do Ensino Médio e cursa Pedagogia.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, desde o início do ano de 2010. O prazo de reconhecimento do curso será por cinco anos, contados a partir do início do ano de 2012, do Colégio Estadual Indígena Professor Sergio Krigrivaja Lucas – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, do município de Cândido de Abreu.

A Secretaria de Estado da Educação deverá:

a) orientar a instituição de ensino quanto às adequações do Projeto Político Pedagógico, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

b) garantir a infraestrutura e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

c) indicar docente com habilitação específica para as disciplinas de Biologia, Sociologia, Filosofia e Química de acordo com a Deliberação 02/10-CEE/PR.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1129/12

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 12 de junho de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE